

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Nas atividades de laboratório devem ser seguidos os requisitos previstos na Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentados através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978 que estabelece as Normas Regulamentadoras (NRs), com alterações e aditamentos, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Técnicas da Fundacentro e legislação ou códigos municipais e estaduais correlatos. Desta forma a utilização de jaleco como equipamento de proteção individual é de obrigatoriedade para que os alunos possam executar atividade prática em laboratório

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que será elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração do referido documento é obrigatória para toda contratação, salvo algumas exceções trazidas pela IN 40/2020, que subsidiará a construção do Termo de Referência, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dará por licitação pregão, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Química do campus Serra Talhada do IFSertãoPE	Tarcísio David Konna Nunes Santos - 1213949

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Está sendo proposta a aquisição de Jaleco que serão utilizados em aulas práticas laboratoriais como equipamentos de proteção individual.

O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a aquisição do produto;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural, Fazenda Estreito, CEP 56.915-899, Caixa Postal 78, Serra Talhada-PE, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

Será vedada a antecipação de pagamento;

Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho, conforme art. 62 da Lei 8666/93;

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental:

- Deve-se observar a necessidade de que, quando possível, os materiais entregues observem normas ambientais vigentes. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão e isopores, e plásticos para a devida proteção contra avarias. Desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao meio ambiente.
- Na produção dos bens/materiais a serem adquiridos, deve ser levado em conta a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e que, quando possível, sejam feitos de matéria-prima renovável.

5. Levantamento de Mercado

Para melhor compor o presente estudo, buscou-se junto a outros órgãos públicos contratações idênticas, similares ou de fácil comparação. Foram analisadas as seguintes contratações:

- PE 07/2023 – UG: 158127 - Item: 56
- PE 05/2023 – UG: 160041 – Item: 01
- PE: 10/2023 – UG: 928285 – Item: 04
- PE 04/2023 – UG: 120633 – Item: 112

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Jaleco para atender as necessidades do IFSertãoPE – Campus Serra Talhada.]

A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da nota de empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural, Fazenda Estreito, CEP 56.915-899, Caixa Postal 78, Serra Talhada-PE, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12.13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Caso o material seja rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contratadas, deve ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição das quantidades, o setor requisitante fez o levantamento das quantidades do item necessário para execução de suas atividades, conforme Documento de Formalização de Demanda e quadro abaixo:

--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Und. Med.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Jaleco - Jaleco unissex em tecido oxfordine, manga longa, gola do tipo padre ou sport na cor branca. O Jaleco deverá ter 03 bolsos (02 bolsos inferiores, 01 superior lado esquerdo), 05 botões, tecido 100% poliéster de fibra fina e leve. No Bolso superior esquerdo deverá vir a s mangas abaixo da altura dos ombros logo do IFSertaoPE Campus Serra Talhada. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG.	Unid.	140	R\$ 46,44	R\$ 6.500,90

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.500,00

Com base na pesquisa de preços realizada, anexadas ao processo, de acordo com o art. 5.º, I, da Instrução Normativa n.º 73, de 05 de agosto de 2020, tem-se a estimativa do valor a ser praticado para essa aquisição que será de R\$ 6.500,90 (Seis mil, quinhentos reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a contratação é única e indivisível, considerando a necessidade do recebimento integral e imediato, sendo o formato economicamente viável e que tem os melhores resultados ao nosso porte de Instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De maneira geral, não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto que se pretende contratar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2019-2023 do IF Sertão-PE – impactando positivamente e diretamente alguns objetivos:

Objetivos e indicadores da perspectiva P2 “PESSOAS E INFRAESTRUTURA”

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
005	Adequar a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica	I10	Índice de infraestrutura física

Objetivos e indicadores da perspectiva P3 “PROCESSOS”.

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O06	Fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão	I14	Índice de participação dos estudantes em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão

Objetivos e indicadores da perspectiva P4 “RESULTADOS PARA A SOCIEDADE”.

ID	OBJETIVO	ID	INDICADOR
O14	Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social da região	I35	Índice de Eficiência Acadêmica
		I36	Taxa de Evasão
		I37	Índice Geral de Cursos Superiores (IGC)
		I38	Relação de matrículas por professor (RAP)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição do material é de obrigatoriedade para que os alunos possam executar atividade prática em laboratório.

13. Providências a serem Adotadas

O campus Serra Talhada do IFSertãoPE possui estrutura necessária para utilização dos Jalecos demandados. Serão utilizados pelos docentes em aulas práticas nos laboratórios de Química, Biologia, Edificações e Física.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto aos impactos ambientais, trata-se de aquisição de Jaleco, obedecendo às normas e critérios de sustentabilidade, já descritos no item 3 - Requisitos da Contratação, o que restringe as possibilidades de soluções voltadas a impactos ambientais, mas atende ao aspecto humano do tripé da sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o exposto ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e como base as conclusões apresentadas, entende-se que a concessão pretendida é técnica, econômica e financeiramente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISON ARAUJO LIMA

Administrador

RICARDO FREIRE DE MORAES

Coordenado de Planejamento, Administração e Contratos.



TARCÍSIO DAVID KONNA NUNES SANTOS

Laboratório de Química do campus Serra Talhada do IFSertãoPE